REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 1046/2019

CONSIDERANDO QUE:
a) a Secretaria de Trabalho, Esporte e Lazer precisa informatizar a abertura de processo de Licenciamento de Eventos de Salvador, em que o cidadão possa acessar o site e preencher o formulário, baixar o DAM e encaminhar tudo via sistema;
b) atualmente já existe por meio da secretária de Trabalho, Esporte e Lazer a Central de Licenciamento de Eventos; no entanto, todo o processo é muito burocrático, tendo em vista ser manual e físico, necessitando o deslocamento até a central para pleitear o licenciamento e obter a licença;
c) o presente projeto visa que todo o processo de licenciamento para eventos possa ser realizado por meio do portal de serviços de forma totalmente online, ou seja, que o cidadão possa dar entrada no processo, gerar o DAJ, comprovar o pagamento anexando o DAJ e demais documentos, assim como preencher todos os formulários necessários à concessão da licença virtualmente;
d) tal medida facilitará sobremaneira a vida de líderes comunitários, produtores de eventos, enfim, todo e qualquer cidadão que necessite de licença para eventos no município de Salvador/Ba;
e) diante de tudo exposto, faz-se necessário uma atenção especial ao caso, sendo, portanto, de suma importância para a população,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, estudar a viabilidade técnica de implantar no Município de Salvador o sistema informatizado de abertura de processo de licenciamento de eventos no Município, e dá outras providências.

Sala da Comissão, 17 de dezembro de 2019.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Luís Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Aladilce Souza**

Duda Sanches **Lorena Brandão**

Marcelle Moraes